REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, DA CIÊNCIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA
MUSEU FRANCISCO DE LACERDA

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, DA CIÊNCIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA À OPERAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA INFORMÁTICO DO MUSEU FRANCISCO LACERDA E IGREJA DE SANTA BÁRBARA PARA O ANO 2021.

1º OUTORGANTE- Região Autónoma dos Açores/Secretaria Regional da Cultura, da Ciência e Transição Digital /Direção Regional da Cultura, através do Museu Francisco Lacerda, com sede no Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição, 9700-054 Angra do Heroísmo, contribuinte n.º 672002744, telefone 295 403000, fax 295 403001, correio eletrónico drac.info@azores.gov.pt, representada pelo Senhor Diretor Regional da Cultura, [redacted], portador do cartão de cidadão n.º [redacted], válido até [redacted], contribuinte n.º [redacted], que outorga em nome e em representação da mesma.----------

2º OUTORGANTE – Selmo Manuel da Silva Pessoa, portador do cartão de cidadão nº [redacted] válido até [redacted] e contribuinte nº [redacted], com morada [redacted], na qualidade de representante legal de Electro Pessoa Ldª, pessoa coletiva [redacted], com morada na Rua Domingos de Oliveira nº 1 9850 036 Calheta, endereço [redacted]

---------É celebrado o presente contrato, nos termos do artigo 94º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual---

--------Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: ----------

--------1ºAdjudica-se ao segundo outorgante, o serviço de assistência técnica à operação e administração do sistema informático do Museu Francisco Lacerda e Igreja de Santa Bárbara para o ano 2021, objeto do presente contrato, de acordo com as condições especificas do ponto 3 do oficio convite; ----------

--------2ºO segundo outorgante é responsável, perante a entidade adjudicante, pela preparação, planeamento e coordenação de todas as operações, previstas no ofício convite e proposta adjudicada, bem como pela aplicação, em geral, das normas vigentes sobre segurança, higiene e saúde no trabalho e pela disponibilização e fornecimento de todos os meios necessários para a realização dos trabalhos; ----------

--------3º O presente contrato produz efeitos a 01 de janeiro de 2021, conforme autorização Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, por despacho 13 de janeiro de 2021 e termina a 31 de dezembro de 2021; ----------

-------4º- O valor total do presente contrato é de 6 000,00€ (seis mil euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor; ----------

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA CULTURA, DA CIÊNCIA E TRANSIÇÃO DIGITAL
DIREÇÃO REGIONAL DA CULTURA

--------5º O pagamento será efetuado por transferência bancária, em prestações mensais de 500€ (quinhentos euros) acrescido de Iva à taxa legal em vigor e nos termos das regras estabelecidas para a contabilidade pública; ----------

-------6ºPara efeitos de pagamento o segundo outorgante deve apresentar ao primeiro outorgante a correspondente fatura, na primeira quinzena do mês seguinte; ----------

-------7º Compete à Diretora do Museu Francisco de Lacerda ou a quem as suas vezes fizer fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas que constam no presente contrato; ----------

------8º O presente contrato será suportado pela dotação do orçamento do Plano de Atividades da Direção Regional da Cultura, Cap. 50, Div.06, Subd.8, Ação 6 - Museus Bibliotecas e Arquivos, Código: 02.02.19 – Assistência Técnica- **Compromisso n.º E 152200590;** ----------

-------- 9ºTodas as circunstâncias que se venham a verificar e que não estejam contidas no presente contrato, será aplicado a lei em vigor; ----------

---------10º Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Ponta Delgada, com expressa renúncia a qualquer outro;----------

----------11º Pelo segundo outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito que aceita o presente contrato nos termos estabelecidos. ----------

---------12º Qualquer situação omissa rege-se pela legislação em vigor, fazendo parte integrante do presente contrato, a proposta adjudicada, os esclarecimentos sobre a proposta adjudicada prestada pelo adjudicante, bem como as especificidades que acompanharam o convite. ---------

--------13º -De acordo com o nº 1 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/A, de 14 de fevereiro, a repartição de encargos por mais de um ano económico, foi autorizada por Sua Excelência, o Senhor Secretário Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, por despacho 13 de janeiro 2021. ----------

----------14º- Este contrato foi elaborado em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes. ----------

Calheta, 09 de fevereiro de 2021

O 1º Outorgante

(Ricardo de Jesus Vicente Tavares)

O 2º Outorgante

(Selmo Manuel da Silva Pessoa)